



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.004220/2014-12

Unidade Gestora: 154043

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL, DE UM LADO, COMO CONTRATO ORIGINAL, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EV

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.464.882/0001-50**, e estabelecida na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Dr. Luiz Altafin Neto, 345, Bairro JD Ipanema, CEP 38406-190 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administrativa a Sra. Marilene Pinheiro Martins, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.746.763 e inscrita no CPF sob o nº 646.487.106-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **051/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004220/2014-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2014, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Da Repactuação dos Preços, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, de **28 de julho de 2016 a 31 de outubro de 2016** (data-base 1º/11/2015), conforme documentação comprobatória anexa a este processo e nota técnica (SEI 0618438).

#### 2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 5.547,32** (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), para o período de 28/07/2016 a 31/10/2016.

2.2. Considerando que houve repactuação em período posterior, fica mantido o valor mensal contratado para a 5ª vigência, conforme 3º Termo Aditivo (SEI 0540204).

#### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Considerando a Preclusão Lógica de 1º/11/2015 a 28/07/2016, fica aqui admitido que a repactuação é devida para o período de **28/07/2016 a 31/10/2016**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 5.547,32** (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2014/15 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2015/16 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença Apurada (6 = 2 - 5)
Jul/2016 (3 dias)	2.276,77	2.276,77	100,0000%	2.455,53	2.455,53	(178,76)
Ago/2016	22.767,71	22.767,71	100,0000%	24.555,26	24.555,26	(1.787,55)
Set/2016	22.767,71	22.767,71	100,0000%	24.555,26	24.555,26	(1.787,55)
Out/2016	22.767,71	22.767,71	100,0000%	24.561,17	24.561,17	(1.793,46)
<b>Total</b>						<b>(5.547,32)</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Júnior  
Reitor

**PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA – ME**

Marilene Pinheiro Martins  
Sócia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 10/08/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Pinheiro Martins, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0633753** e o código CRC **BD9D83ED**.

